

Nome	Matrícula
d) Márcio Roberto Jansen	31.397-1
e) Joana Darc da Silva	23.641-1
f) Flávio Pereira de Oliveira	20.828-0
g) Idari Alves Silva	29.587-6
h) Edson Taufy de Freitas Neme	29.982-0
II - Secretaria Municipal de Governo e Comunicação	
a) Josuá Barroso Oliveira	29.684-8
III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
a) Camila de Andrade Soares	29.759-3
IV - Secretaria Municipal de Finanças	
a) Bittencourt Eurípedes de Lima	10.268-7
V - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	
a) Gustavo Eugênio de Freitas Faria	29.616-3
VI - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE	
a) Lucas José de Oliveira	2527-5
VII - Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia - ARESAN	
a) José Franklin Moreira	10
b) Rodrigo Sávio Couto de Lacerda	04
VIII - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
a) Camila Diniz Xavier	34.938-0
IX - Secretaria Municipal da Juventude	
a) Lucas William Fornazieri do Carmo	34.435-4"

“(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de outubro de 2024.

ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 88/2024

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A HIAGO VINICIUS FERREIRA DA SILVA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Nêgo” a HIAGO VINICIUS FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº xxx.176.996-xx, para a realização da gravação de um videoclipe de música pop, no dia 24 de outubro de 2024, quinta-feira das 16:00h às 20:00h no cineteatro do imóvel. Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o dia útil seguinte ao término das atividades descritas no caput, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta do autorizatário, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º O autorizatário responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo do autorizatário.

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de outubro de 2024.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SMA

PORTARIA SMA Nº 2739/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIA DO CARMO MAGALHAES REIS, matrícula nº 20.997-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 08, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o gozo de 15 (quinze) dia(s) de licença prêmio, de 31/10/2024 a 14/11/2024, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/12/2009 a 29/11/2014, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de outubro de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 2740/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal WESLEY LEMOS DA SILVA, matrícula nº 21.099-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de FISCAL DE TRANSPORTES, Padrão 08, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o gozo de 30 (trinta) dia(s) de licença prêmio, de 31/10/2024 a 29/11/2024, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/01/2010 a 02/01/2015, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/10/2024.